



Lei nº 5.986 de 1º de SETEMBRO de 20 23

Reconhecer de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO BRINCANDO COM OS
LIVROS**, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO BRINCANDO COM OS LIVROS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na rua Vereador Joel Loureiro, nº 7925, bairro Pedra Mole, Teresina-PI, CEP: 64.066-050, e inscrita no CNPJ sob nº 34.470.471/0001-85.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 1º de setembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada ao um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Evandro Hidd, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

